



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as Instruções Normativas CGM nº 02/2024 e SEAD nº 03/2025, atendendo aos requisitos legais para caracterização da necessidade da contratação, sem direcionamento de marca ou modelo, em observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia.

A fundamentação da demanda está diretamente relacionada ao dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei nº 8.080/1990 estabelece que compete aos municípios a execução das ações de saúde, incluindo a provisão dos insumos necessários à assistência terapêutica integral.

No contexto da Rede Municipal de Saúde Bucal de Sorocaba, os atendimentos odontológicos são realizados nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e demais serviços da Secretaria da Saúde, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, diagnósticos e de reabilitação, realizados de forma contínua e em diferentes níveis de atenção.

Dados assistenciais demonstram o crescimento progressivo da produção odontológica na rede municipal, evidenciando elevado volume de atendimentos clínicos, o que reforça a necessidade de disponibilização permanente de insumos básicos e indispensáveis à execução dos procedimentos.

Os materiais contemplados neste processo — algodão em roletes, óleo spray para equipamento odontológico, sugador cirúrgico odontológico, sugador descartável, lençol de borracha para isolamento, spray para teste de vitalidade pulpar, cabo e espelho odontológico — são utilizados de forma transversal em todos os tipos de atendimento odontológico, sendo essenciais para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, funcionamento dos equipamentos, apoio diagnóstico e execução segura dos procedimentos clínicos.

A ausência desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional da rede, podendo resultar em interrupção de atendimentos, aumento do tempo clínico, riscos à segurança do paciente e do profissional, além de impacto negativo na qualidade e resolutividade da assistência prestada à população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de aquisição contínua de materiais odontológicos de uso clínico geral, com a finalidade de assegurar o abastecimento regular da rede pública, garantir a continuidade e a qualidade técnica dos atendimentos, manter condições adequadas de funcionamento dos serviços e atender às diretrizes normativas vigentes e às metas assistenciais pactuadas no âmbito do SUS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos de uso clínico geral, classificados como bens comuns, visando ao atendimento das unidades de saúde da rede municipal, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e demais serviços assistenciais da Secretaria da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, até o armazenamento, distribuição e destinação final adequada dos resíduos gerados, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	012.00069.0007-01	ALGODÃO EM ROLETES DESCRIÇÃO: INSUMO DE USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PARA CONTROLE DE UMIDADE E ABSORÇÃO DE FLUIDOS. INDICAÇÃO: AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES E MANUTENÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO SECO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES REFERÊNCIA: CREMER, SSPLUS OU SIMILAR.	PACOTE	3000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
2	011.00001.0002-01	ÓLEO SPRAY COMPLETO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESCRIÇÃO: PRODUTO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. INDICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANTES DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE ÓLEO MINERAL OU SINTÉTICO, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPELENTE BUTANO/PROPANO, SEM CFC. COMPATIBILIDADE: ADAPTÁVEL A SISTEMAS MULTIFLEX, BORDEN E INTRAMATIC. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES. REFERÊNCIA: KAVO UNISPRAY, OLSEN OU SIMILAR.	FRASCO	1500

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
3	011.00043.0003-01	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. INDICAÇÃO: SUCÇÃO DE SANGUE, SALIVA E OUTROS FLUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CARACTERÍSTICAS: TUBO EM PVC, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, PONTA FINA E FLEXÍVEL. VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES. REFERÊNCIA: INDUSBELLO, MAQUIRA OU SIMILAR.	UNIDADE	2.000
4	011.00043.0004-01	SUGADOR DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ROTINA. INDICAÇÃO: SUCÇÃO DE SALIVA E LÍQUIDOS DURANTE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS: PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ARAME INTERNO, PONTA ARREDONDADA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADA. REFERÊNCIA: ALLPRIME, SSPLUS, MAXCLEAN OU SIMILAR.	PACOTE	5000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
5	012.00123.0003-01	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DESCRIÇÃO: MATERIAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO. INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS. CARACTERÍSTICAS: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO RASGAMENTO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 13 X 13 CM A 16 X 16 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES. REFERÊNCIA: MADEITEX, KIDENT OU SIMILAR.	CAIXA	250
6	013.00004.0003-01	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR DESCRIÇÃO: AGENTE REFRIGERANTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA VITALIDADE PULPAR POR ESTÍMULO TÉRMICO CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA APROXIMADA DE - 50°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSSOL DE 200 ML COM PONTA APLICADORA. VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES. REFERÊNCIA: ENDO ICE, ICE TEST, ENDO-FROST OU SIMILAR.	FRASCO	200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
7	012.00055.0005-01	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO BUCAL CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO BUCAL – REFERÊNCIA: DUFLEX OU SIMILAR.	UNIDADE	1200
8	011.00026.0002-01	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO QUE SE ADAPTEM EM CABOS PARA ESPELHOS ODONTOLOGICOS. ENVIAR FOLHETO E CATÁLOGO. REFERÊNCIA: DUFLEX OU SIMILAR	UNIDADE	1200

b) Integração e Compatibilidade:

Os insumos odontológicos estão plenamente integrados às rotinas clínicas da rede municipal de saúde bucal, sendo compatíveis com as técnicas e protocolos adotados nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e demais serviços assistenciais.

Esses materiais são de uso transversal e indispensáveis para a execução de atendimentos odontológicos em diferentes níveis de complexidade, compondo o fluxo assistencial desde procedimentos básicos até intervenções clínicas mais elaboradas, garantindo condições adequadas de biossegurança, suporte clínico, manutenção de equipamentos e apoio diagnóstico.

Por se tratarem de insumos padronizados e de uso independente, não há necessidade de compatibilidade técnica entre fabricantes distintos, sendo plenamente possível a utilização de diferentes marcas, desde que atendidas as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas no processo de contratação.

A logística de distribuição será planejada com base em critérios populacionais, consumo histórico, volume assistencial e necessidade das unidades, garantindo regularidade no fornecimento, equilíbrio no abastecimento e continuidade dos atendimentos em toda a rede municipal de saúde bucal.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso

único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:

_ Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e o prazo de validade.

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos insumos odontológicos s, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos insumos .

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade mínima de 22 meses

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.
- Comprovação de Licença sanitária estadual ou Municipal vigente.

b) Qualificação Técnica:

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.

1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

c) Documentação técnica do produto:

Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de:

-Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou

-A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento registro.

-Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.

-Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.

-Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.

-Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra:

A exigência de amostras tem por finalidade possibilitar a avaliação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, permitindo verificar suas características físicas, funcionalidade, apresentação e adequação ao uso clínico odontológico. A avaliação mostra-se necessária inclusive para os insumos de uso rotineiro, considerando que suas características podem interferir diretamente no desempenho durante os procedimentos e na segurança e qualidade da assistência.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens ofertados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, podendo o prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da licitante e desde que aceita pela Administração.

As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Protocolo Geral – Térreo aos cuidados da Divisão de Licitações, nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE AMOSTRA
1	012.00069.0007-01	ALGODÃO EM ROLETES	PACOTE	1
2	011.00001.0002-01	ÓLEO SPRAY COMPLETO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FRASCO	1
3	011.00043.0003-01	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE AMOSTRA
4	011.00043.0004-01	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	1
5	012.00123.0003-01	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	CAIXA	1
6	013.00004.0003-01	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FRASCO	1
7	012.00055.0005-01	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO BUCAL	UNIDADE	1
8	011.00026.0002-01	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1

j) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de itens padronizados, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo de aquisição dos materiais odontológicos de uso clínico geral, adotou-se metodologia técnica baseada na análise da produção assistencial global da rede municipal de saúde bucal, considerando o caráter transversal, contínuo e indispensável desses insumos em todo e qualquer tipo de atendimento odontológico realizado na rede.

Diferentemente de materiais vinculados a procedimentos específicos, os itens objeto desta contratação são utilizados rotineiramente em consultas programadas, atendimentos de urgência, procedimentos restauradores, cirúrgicos, preventivos, diagnósticos e demais intervenções clínicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO/Policlínica) e demais serviços odontológicos sob gestão municipal.

A base de análise considerou os dados consolidados de produção assistencial da rede, os quais demonstram crescimento progressivo do volume de atendimentos odontológicos:

- 2022: 32.436 atendimentos
- 2023: 43.484 atendimentos
- 2024: 55.078 atendimentos
- 2025: 80.112 atendimentos

Considerando a produção mais recente e representativa, adota-se como referência o volume anual de 80.112 atendimentos odontológicos, o que corresponde à seguinte média mensal:

$80.112 \text{ atendimentos/ano} \div 12 \text{ meses} = \text{aproximadamente } 6.676 \text{ atendimentos/mês.}$

Adicionalmente, observa-se taxa média de absenteísmo em torno de 24%, o que implica necessidade de recomposição dinâmica da agenda e manutenção de estrutura assistencial preparada para atendimento de demanda espontânea e encaixes, reforçando a necessidade de disponibilidade contínua dos insumos.

A partir dessa base, os quantitativos foram estimados conforme o perfil de uso de cada insumo, considerando:

- consumo médio por atendimento odontológico;
- utilização universal dos materiais na prática clínica;
- distribuição dos atendimentos em toda a rede municipal;
- perdas operacionais e descarte por biossegurança;
- necessidade de manutenção preventiva de equipamentos;
- variações entre unidades e sazonalidade da demanda;
- manutenção de estoque regulador.

Com base nesses critérios, foram definidos os seguintes quantitativos anuais:

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base na produção assistencial da rede municipal de saúde bucal, considerando 80.112 atendimentos anuais, o que corresponde a uma média de 6.676 atendimentos mensais. A partir dessa base, adotou-se o consumo médio dos insumos por atendimento, ajustado conforme o perfil de uso clínico e características operacionais de cada item.

Para o item algodão em roletes, considerou-se consumo médio aproximado de 0,45 pacote por atendimento, resultando em $6.676 \times 0,45 = 3.004$ pacotes/mês, ajustado tecnicamente para 250 pacotes/mês, totalizando $250 \times 12 = 3.000$ pacotes/ano.

Para o óleo spray para equipamento odontológico, considerando uso contínuo para manutenção preventiva dos equipos, estimou-se consumo médio de 125 frascos/mês, resultando em $125 \times 12 = 1.500$ frascos/ano.

Para o sugador cirúrgico odontológico, adotou-se consumo médio de 0,30 unidade por atendimento, resultando em $6.676 \times 0,30 = 2.002$ unidades/mês, ajustado para 167 unidades/mês, totalizando $167 \times 12 = 2.000$ unidades/ano.

Para o sugador descartável, considerando sua utilização frequente nos atendimentos odontológicos, inclusive a possibilidade de utilização de mais de uma unidade durante um mesmo atendimento em razão da natureza, duração ou quantidade de procedimentos executados, estima-se consumo médio de aproximadamente 2,5 unidades por atendimento. Considerando a produção anual de referência, tem-se: $80.112 \text{ atendimentos/ano} \times 2,5 \text{ sugadores por atendimento} = 200.280 \text{ unidades/ano}$. Para fins de dimensionamento da contratação, adota-se o quantitativo de 200.000 unidades/ano. Considerando a apresentação de 40 unidades por pacote, tem-se: $200.000 \div 40 = 5.000$ pacotes/ano, totalizando 5.000 pacotes de sugadores descartáveis, com 40 unidades cada

Para o lençol de borracha para isolamento, adotou-se consumo médio de 0,04 caixa por atendimento,

resultando em $6.676 \times 0,04 = 267$ caixas/mês, ajustado para 21 caixas/mês, totalizando $21 \times 12 = 250$ caixas/ano.

Para o spray para teste de vitalidade pulpar, considerou-se consumo médio de 0,025 frasco por atendimento, resultando em $6.676 \times 0,025 = 167$ frascos/mês, ajustado para 17 frascos/mês, totalizando $17 \times 12 = 200$ frascos/ano.

Para os itens cabo para espelho odontológico bucal e espelho bucal odontológico, por se tratarem de instrumentais básicos de uso contínuo em todos os atendimentos clínicos, adotou-se metodologia de dimensionamento baseada na necessidade de composição e reposição dos kits clínicos distribuídos em toda a rede municipal de saúde bucal, considerando:

- o número de equipes odontológicas ativos nas Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades;
- a necessidade de disponibilidade simultânea por profissional;
- a reposição por desgaste, perda, quebra e descarte por critérios de biossegurança;
- a manutenção de estoque regulador para substituições imediatas.

Diferentemente dos insumos de consumo direto por paciente, tais instrumentais possuem caráter durável, porém sujeitos a desgaste progressivo decorrente de uso contínuo, processos de esterilização e manuseio clínico.

Dessa forma, foram definidos os seguintes quantitativos anuais:

- Cabo para espelho odontológico bucal – 1.200 unidades/an
- Espelho bucal odontológico – 1.200 unidades/ano

Os quantitativos estimados consideram a utilização dos insumos e instrumentais em toda a rede municipal, em todos os tipos de atendimento odontológico, incluindo margem técnica para perdas operacionais, variações de demanda e manutenção de estoque regulador, garantindo a continuidade e qualidade da assistência.

Destaca-se que os quantitativos foram definidos considerando o atendimento de toda a rede municipal de saúde bucal, abrangendo diferentes níveis de complexidade e perfis assistenciais, e não apenas unidades isoladas.

Os valores estimados contemplam, ainda, margem técnica de segurança destinada a garantir:

- continuidade da assistência sem interrupções
- atendimento de variações sazonais e aumento de demanda;
- reposição imediata frente a faltas e reorganização de agenda;
- cobertura de perdas técnicas e descarte por biossegurança;
- manutenção de estoque mínimo regulador nas unidades;
- suporte à manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses insumos e instrumentais compromete diretamente a capacidade operacional da rede, podendo impactar desde atendimentos básicos até procedimentos de maior complexidade, com prejuízo à qualidade assistencial e à resolutividade dos serviços.

Dessa forma, a estimativa apresentada baseia-se em dados assistenciais reais da rede municipal, associados à metodologia de cálculo compatível com o consumo clínico e a forma de fornecimento dos insumos e instrumentais, assegurando um dimensionamento tecnicamente fundamentado, economicamente adequado e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação aplicável, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública. Foram avaliadas as peculiaridades do mercado.
- **Participação de Consórcio:** Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária nº:

- Despesa: 622
- Fonte: 05
- Funcional: 10 301 1001
- Ação: 2109
- Cod. Apl.: 3010001
- Econômica: 3.3.90.30.10

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.
- Agente fiscalizador: Lília Martins Vieira – Chefe de Divisão

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas, sistemas oficiais de governo. Considerando a Mediana e o valor estimado total em R\$ 96.308,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MEDIANA	TOTAL
1	012.00089.0007-01	ALGODAO EM ROLETES	PACOTE	3000	R\$ 2,2700	R\$ 6.810,00
2	011.00001.0002-01	OLEO SPRAY COMPLETO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	FRASCO	1500	R\$ 23,0900	R\$ 34.635,00
3	011.00043.0003-01	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO	UNIDADE	2000	R\$ 1,0575	R\$ 2.115,00
4	011.00043.0004-01	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	5000	R\$ 6,4500	R\$ 32.250,00
5	012.00123.0003-01	LENÇOL DE BORRACHA CORTADO	CAIXA	250	R\$ 24,8100	R\$ 6.202,50
6	013.00004.0003-01	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FRASCO	200	R\$ 32,5400	R\$ 6.508,00
7	012.00055.0005-01	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO BUCAL	UNIDADE	1200	R\$ 2,9500	R\$ 3.540,00
8	011.00026.0002-01	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO	UNIDADE	1200	R\$ 3,5400	R\$ 4.248,00

R\$ 96.308,50

Elaborado por:

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe da Seção

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento, Chefe de Seção**, em 22/09/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 22/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355276** e o código CRC **520494EC**.